



INSTITUTO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR DA CONTRATAÇÃO

Processo nº 2817.013067.00013/2024-07

1. REQUISITANTE:

1.1. Departamento de Programas e Projetos – DPP/IEPTEC.

2. OBJETIVO DA CONTRATAÇÃO:

2.1. O presente documento manifesta a necessidade da aquisição de materiais de limpeza e higienização para atender as necessidades das unidades que compõem a rede do Instituto de Educação Profissional e Tecnológica – IEPTEC, em atendimento aos termos de parcerias com as instituições governamentais, bem como as adesões aos Programas de Fomento de EPT do Governo Federal para a oferta de cursos de educação profissional e tecnológica.

3. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

3.1. O IEPTEC é uma instituição projetizada, ou seja, os recursos captados da instituição são através de Projetos de Execução para a Oferta de Cursos de Educação Profissional e Tecnológica. Nesses projetos reúnem-se todas as informações que proporcionam a execução dos cursos prevendo todas as condições necessárias para a oferta. O levantamento das necessidades contidas nas planilhas dos projetos são elaboradas juntamente com as Coordenações dos CEPTS de Educação Profissional, bem como em alinhamento com o almoxarifado, pois este último, é quem controla mensalmente a distribuição dos materiais de limpeza e higienização necessários.

3.2. Neste objeto específico, caracterizamos material de limpeza e higiene do ambiente primordial numa instituição para o desenvolvimento de suas atividades, seja administrativa ou didático pedagógico. Os ambientes escolares precisam estar adequadamente higienizados para receber seu público. Assim, a aquisição dos materiais justifica-se pela necessidade constante de material de limpeza e higienização, para a utilização nas dependências da sede administrativa e unidades descentralizadas do IEPTEC, com a finalidade de proporcionar condições adequadas para o desenvolvimento das atividades do Instituto.

3.3. Ressaltamos que a contratação referida neste documento, alinha-se com os objetivos institucionais e contribui diretamente para as atividades fim do Instituto, quais sejam, a oferta de Educação Profissional e Tecnológica, através de cursos Técnicos e de Qualificação Profissional, garantindo então, a concretização dos objetivos e finalidade da

início do ano letivo da educação profissional está previsto para o mês de março de 2024, e para não acarretar prejuízo no que diz respeito a limpeza e higienização dos CEPT'S, se faz necessário a efetivação da licitação na modalidade Pregão Eletrônico por Registro de Preços para atender as demandas apresentadas na planilha - Anexo I.

4. ALINHAMENTO COM O PLANO DE CONTRATAÇÃO ANUAL -PCA

4.1. No Plano Plurianual 2024/2027 do IEPTEC estão previstos os Programas de Trabalho – Ensino Médio Profissionalizante em Tempo Integral destinado a execução do Itinerário Formação Técnica e Profissional do Novo Ensino Médio, além do Programa Acre Profissionalizante voltado para oferta de cursos a todos os segmentos da sociedade acreana.

4.2. A previsão de aquisições de material de limpeza e higienização, estão previstos e alinhados a meta de oferta de Cursos Técnicos e de Qualificação Profissional, conforme o PCA - quadriênio 2024/2027.

4.3. Sugerimos a confirmação do Departamento de Planejamento e Orçamento - DPO/IEPTEC, no que se refere a previsão no PCA e Previsão orçamentária.

5. DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

5.1. Os licitantes detentores das propostas classificadas deverão informar, quando for o caso, o número do Registro ou Declaração de Isenção de Registro dos materiais, no Ministério da Saúde/ANVISA, dentro do prazo de validade. Ficará a critério do proponente, provar que o produto objeto da licitação não está sujeito ao regime de vigilância sanitária.

5.2. Dentre os documentos passíveis de solicitação pelo Pregoeiro, destacam-se os que contenham as características do material ofertado, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, além de outras informações pertinentes, a exemplo de catálogos, folhetos ou propostas, número Certificado de Aprovação (CA)-MTE, número de registro ou declaração de isenção de registro dos materiais, emitido pelo Ministério da Saúde/ANVISA, encaminhados por meio eletrônico, ou, se for o caso, por outro meio e prazos indicados.

5.3. A Empresa/Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos, sua proposta, assumindo como exclusivamente os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:

a) Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazos e local constantes no Edital e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a marca, fabricante, modelo, procedência e prazo de garantia ou validade.

b) Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com o código de defesa do consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

c) Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado, o objeto com avarias ou defeitos.

d) Comunicar à Contratante, no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com devida comprovação;

e) Manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

f) Indicar preposto para representá-la durante a execução do contrato.

g) Atender no que couber, os critérios de sustentabilidade ambiental. Decreto nº 7.746/2012 que estabelece critérios, práticas e diretrizes para a promoção do desenvolvimento nacional sustentável e a Lei nº 12.305/2010 que institui a política de resíduos sólidos.

5.4. Os bens da aquisição estão dentro da padronização, conforme especificações técnicas e requisitos de desempenho. Como há um grande número de fabricantes, importadores, distribuidores e empresas no mercado nacional que comercializam material de limpeza e higienização e devido ao fato dos bens a serem adquiridos estarem classificados como bens comuns, uma vez que possuem padrões de qualidade que podem ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações reconhecidas e usuais no mercado, optou-se pela utilização do Pregão Eletrônico para Sistema de Registro de Preços como forma de aquisição dos bens pretendidos.

5.5. No anexo I - Tabela - descrições dos materiais a serem adquiridos e quantidades, orienta-se aos licitantes que devem analisar com atenção os dados da tabela, sendo que as propostas das licitantes interessadas já devem contemplar todos os custos para o fornecimento dos materiais, inclusive o frete, taxas e demais encargos necessários à adequada execução do objeto.

6. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES A SEREM CONTRATADAS

6.1. A estimativa da quantidade dos itens está compatível com as quantidades previstas nos projetos, bem como em consonância com a meta de oferta de cursos prevista no Plano Plurianual 2024/2027 do IEPTEC.

6.2. Os quantitativos dos materiais a serem adquiridos foram definidos nas

planilhas dos projetos elaborados para a oferta dos cursos de educação profissional, juntamente com a equipe dos CEPTs, como também com o almoxarifado do IEPTEC, pois com as informações sobre o consumo mensal dos CEPTs e da unidade central, foi revisado os itens e suas quantidades, para dimensionar a contratação para o ano de 2024, inclusive com previsão no orçamento.

6.3. ESTIMATIVA DO PREÇO DA CONTRATAÇÃO

6.4. Na pesquisa foram observadas o art. 104 do Decreto Estadual nº 11.363, de 22 de novembro de 2023, que regulamenta a Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no âmbito do Estado do Acre. Essa estimativa de preços preliminar visa à escolha da melhor solução para a contratação e à análise de sua viabilidade e poderá ser realizada de forma simplificada.

6.5. O Levantamento de mercado para a estimativa dos preços foi realizado com consultas de atas públicas de outros órgãos governamentais no âmbito do Estado do Acre e sites de fornecedores dos produtos.

6.6. O valor total estimado é de **R\$ 858.026,20 (oitocentos e cinquenta e oito mil, vinte e seis reais e vinte centavos)**, considerando a Média dos Preços (tabela anexo I)

6.7.. Para a definição do valor estimado por item foram realizadas pesquisas de preços com os seguintes fornecedores: **www.superarajujo.com.br; www.mercale.com.br; www.mercadolivre.com.br; Ata de Registro de Preços nº 15/2023 - Prefeitura Municipal de Rio Branco; Ata de Registro de Preços nº 20230056 - Prefeitura Municipal de Bonito; site: Tribunal de Contas do Estado do Acre - sistemas.tce.ac.gov.br.**

6.8. Para definição dos preços dos produtos constantes na Tabela I, fizemos a consulta nos preços dos supermercados locais (preços de prateleiras sem promoção), para servir de comparativo com a média dos preços coletados nas atas e sites.

6.9. Como a média dos preços pesquisados estão iguais ou próximos dos preços dos supermercados locais, temos o entendimento que nos preços finais por produtos, estão inclusos os fretes e impostos.

6.10.. Para auxiliar na identificação da coleta e composição final dos preços, indicamos as marcas de alguns produtos, pois servirão de parâmetros para a análise final dos preços que serão contratados. Os preços dos produtos para os quais indicamos as marcas indicadas são aproximados ou iguais aos de marcas similares.

7. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

7.1. A aquisição dos produtos de limpeza e higienização pelo Sistema de Registro de Preços - SRP visa garantir o estoque mínimo necessários para o bom funcionamento da instituição.

7.2. O uso do SRP justifica-se por tratar-se de procedimento visando contratações futuras, formalizado para entregas parceladas. cuja definição da demanda não é possível ser previamente quantificada com precisão, pois poderemos ter aumento da demanda;

7.3. A utilização do Sistema de Registro de Preços propiciará redução de custos, sem a realização de licitações seguidas para o mesmo objeto, evitará o desabastecimento, importará a redução de estoques e de custos de armazenamento, atendendo-se portanto, aos princípios de economicidade, celeridade e eficiência.

7.4.. No mercado existem as soluções propostas e diversos fornecedores, o que garante a participação de várias empresas e consequentemente a concorrência.

7.5. Considerando o início do ano letivo da educação profissional está previsto para o mês de março de 2024, e para não acarretar prejuízo no que diz respeito a limpeza e higienização dos CEPT'S, se faz necessário a efetivação da licitação na modalidade Pregão Eletrônico por Registro de Preços para atender as demandas apresentadas na planilha - Anexo I.

8. JUSTIFICATIVA PARA PARCELAMENTO

8.1. A adjudicação do Pregão Eletrônico para Sistema de Registro de Preços será por item, visando propiciar a ampla participação de licitantes, que embora não dispondo de capacidade para o

fornecimento ou aquisição da totalidade do objeto, possam fazê-lo com relação a itens.

8.2. O objetivo do parcelamento é o de melhor aproveitar os recursos disponíveis no mercado e ampliar a competitividade, sendo que este parcelamento é técnica e economicamente viável e não represente perda de economia de escala, conforme disposto no art. 18, § 1º, inciso VIII da Lei nº14.133/2021.

8.3. Diante do exposto, registramos a viabilidade da divisão da solução por itens e com adoção do Sistema de Registro de Preços, pois as quantidades de aquisições são variáveis mensalmente, dependendo do consumo, e a entrega parcelada de acordo com as requisições, resolve a questão de espaço para armazenamento.

9. DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS

9.1. . Espera-se com as futuras aquisições dos materiais requisitados, atender as necessidades administrativas da rede IEPTEC, primando pela garantia de condições mínimas de limpeza e higiene, e, por fim, o cumprimento das diretrizes de desenvolvimento institucional estabelecidas no planejamento estratégico do IEPTEC.

9.2. Os resultados pretendidos com as aquisições nos termos sugeridos neste Estudo Técnico Preliminar serão evidenciados pela economicidade e melhor aproveitamento dos recursos humanos, materiais e financeiros disponíveis; (art. 18, § 1º, inciso IX da Lei nº14.133/2021).

9.3. As aquisições propiciarão condições adequadas de asseio das instalações, para que as atividades e produções acadêmicas sigam seu curso normal.

9.4. Os benefícios diretos e indiretos que o IEPTEC almeja com a contratação, em termos de economicidade, eficiência, eficácia , de melhor aproveitamento dos recursos materiais e financeiros disponíveis, foram contemplados no planejamento.

9.5. . Destacamos ainda, que além da economicidade teremos ganhos de qualidade, pelas possibilidades de escolhas de marcas com os devidos registros exigidos pelas normas vigentes.

10. PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS PELA ADMINISTRAÇÃO

10.1. Após a realização do Estudo Técnico Preliminar (ETP), o Termo de Referência será elaborado, respeitando todas as normas e etapas da fase interna e caso aprovado pela autoridade competente do IEPTEC, será realizada a licitação através de Pregão Eletrônico, na modalidade Sistema de Registro de Preço. A licitação será homologada e as Atas de Registro de Preços assinadas, assim, poderá ser feita a contratação para aquisição dos itens licitados.

10.2. As Providências a serem adotadas pela administração previamente à celebração do contrato, estão de acordo o que estabelece a lei 14.133/21 (inciso X do § 1º do art. 18 da Lei 14.133/21), não sendo necessário adequação estrutural, contratação de técnicos e nenhum outro tipo de contratação antes da celebração da aquisição pretendida.

11. CONTRATAÇÕES CORRELATAS/INTERDEPENDENTES

11.1. Este é o processo de compra de suprimentos gerais que é realizado a cada ano fiscal para compor o estoque. É um processo autônomo que não depende de quaisquer outros acordos.

12. IMPACTOS AMBIENTAIS

12.1. A lei 14.133/21 consolida as expressões contidas na lei anterior e no Decreto 7.746/2012, assim como estabelece novas diretrizes para a sustentabilidade no âmbito da administração pública.) art.5º c/c art.11, IV da Lei 14.133/21, ratifica como princípio nas licitações e contratações públicas o desenvolvimento nacional sustentável já previsto na lei anterior. A lei ainda inova ao estabelecer no parágrafo 1º do art. 18, como critério no desenvolvimento dos estudos técnicos preliminares, de modo a permitir a avaliação da viabilidade técnica e econômica da propositura de contratação, que sejam discriminados os possíveis impactos ambientais, incluídos parâmetros obrigatórios.

12.2. Constará, no Termo de Referência, a solicitação aos fornecedores para

entregar, sempre que possível, materiais em consonância com as diretrizes de sustentabilidade ambiental;

12.3. Que sejam observadas os requisitos ambientais para a obtenção de certificação do INMETRO como produtos sustentáveis ou de menor impacto ambiental;

12.4. Destacamos a importância de observar a norma ABNT NBR 10004:2004 - Conforme classificação dos resíduos.

13. VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO

13.1. A viabilidade da contratação é evidenciada pela economia no valor da aquisição em função do ganho de escala, na eficiência com a diminuição dos custos administrativos em função da redução da fragmentação de processos licitatórios e efetividade com padronização dos materiais. Além disso, frisa-se que a presente contratação atende adequadamente às demandas formuladas, os benefícios a serem alcançados são adequados, os custos previstos são compatíveis e caracterizam a economicidade, os riscos envolvidos são administrativos.

13.2. Considerando as informações do presente ETP, entende-se que a presente licitação se configura como viável.

13.3. Com base nas informações levantadas na fase de elaboração do ETP, a solução é indispensável pois:

- a) A necessidade apontada é clara e adequadamente justificada;
- b) Atende a direcionamentos estratégicos;
- c) As quantidades sugeridas para contratação estão coerentes com as demandas previstas;
- d) Os resultados pretendidos com a solução escolhida atendem a requisitos legais.

14. RESPONSÁVEIS PELA ELABORAÇÃO, REVISÃO, SUPERVISÃO E CONTROLE DE QUALIDADE DESTE ETP:

Responsável pela Elaboração: Maria do Socorro Fernandes Bessa e Joelma Menezes de Lacerda Souza Quintanilha

Responsável pela Revisão: Anieliza Aparecida Gomes de Souza.

15. ANEXO 1 - TABELA DOS ITENS:

Item	Descrição	Unid. Medida	Quant. Consumo	Quant. Registro	Valor Unitário	Valor total
1	ÁGUA SANITÁRIA; ALVEJANTE DESINFETANTE E BACTERICIDA; COMPOSIÇÃO: HIPOCLORITO DE SÓDIO; CLORETO DE SÓDIO E ÁGUA; TEOR DE CLORO ATIVO 2% COM PRAZO MÁXIMO DE VALIDADE DE MINIMO DE 6 MESES DA FABRICAÇÃO; EMBALAGEM DE 1 LITRO. CAIXA COM 12 UNIDADES. MARCA CANDURA	CAIXA	250	600	R\$ 55,08	R\$ 33.048,00

2	ÁLCOOL ETÍLICO; HIDRATADO; 46° INPM; 54° GL; ACONDICIONADO EM FRASCO CONTENDO 1 LITRO. CAIXA COM 12 UNIDADES. MARCA SANTA CRUZ	CAIXA	100	200	115,8	R\$ 23.160,00
3	ÁLCOOL ETILICO; A 70%; HIDRATADO EM GEL; FRASCO COM 500 GRAMAS; SOLUÇÃO COLOIDAL; ANTISSEPTICO; DESINFETANTE; CAIXA COM 12 UNIDADES. MARCA START	CAIXA	40	100	R\$ 159,00	R\$ 15.900,00
4	ÁLCOOL ISOPROPILICO; CATEGORIA HPLC; COM TEOR DE 99,8%, ACONDICIONADO EM FRASCO COM 01 LITRO. MARCA IMPLASTEC	UNIDADE	18	50	R\$ 51,60	R\$ 2.580,00
5	BALDE EM PLÁSTICO; DE 12 LITROS; PARA PEDREIRO. MARCA SANREMO	UNIDADE	100	200	R\$ 35,39	R\$ 7.078,00
6	BALDE EM PLÁSTICO; CAPACIDADE PARA 100 LITROS, COM TAMPA. MARCA GERAL	UNIDADE	30	60	R\$ 74,77	R\$ 4.486,20
7	CESTO PARA LIXO; EM POLIPROPILENO, TELADO, REDONDO, CAPACIDADE DE 10 LITROS. MARCA JAGUAR	UNIDADE	150	300	R\$ 10,87	R\$ 3.261,00
8	DESINFETANTE; COM AÇÃO BACTERICIDA E GERMICIDA; PARA USO EM GERAL; FRAGRÂNCIA PINHO; EMBALAGEM CONTENDO 2 LITROS. CAIXA COM 6 UNIDADES. MARCA IPÊ	CAIXA	250	500	R\$ 59,94	R\$ 29.970,00
9	DETERGENTE; LÍQUIDO NEUTRO, PARA LAVAR LOUÇA, BIODEGRADÁVEL. CAIXA COM 24 UNIDADES. MARCA IPÊ	CAIXA	300	600	R\$ 83,76	R\$ 50.256,00
10	DESODORIZADOR; DE AMBIENTE; EM SPRAY; COM PERFUME DE LAVANDA; FRASCO COM 360ML. CAIXA COM 12 UNIDADES. MARCA LEIDE PRIME	CAIXA	250	500	R\$ 125,00	R\$ 62.500,00
11	ESCOVA PARA LIMPEZA SANITÁRIA EM PLÁSTICO, COM CERDAS DE NYLON. MARCA CONDOR	UNIDADE	50	100	R\$ 12,80	R\$ 1.280,00

12	ESPONJA; DUPLA FACE PARA LIMPEZA, ANTIBACTERIANA, FORMATO RETANGULAR MEDINDO APROX. 100X71X18MM. PACOTE COM 4 UNIDADES. MARCA BOMBRIL	UNIDADE	50	100	R\$ 12,00	R\$ 1.200,00
13	FLANELA; AMARELA; 90% ALGODÃO; TAMANHO MINIMO 28 CM X 38 CM; PACOTE COM 12 UNIDADES. MARCA SANTA MARGARIDA	PACOTE	100	200	R\$ 50,28	R\$ 10.056,00
14	INSETICIDA; EM SPRAY, 300ML. CAIXA COM 12 UNIDADES. MARCA BUZZ	CAIXA	50	100	R\$ 112,68	R\$ 11.268,00
15	LUVA PARA LIMPEZA; MULTIUSO; RESISTENTE; ANTIDERRAPANTE; ANATOMICA E FORRADA; NA COR AMARELA; TAMANHO 8,0; CANO LONGO; PACOTE COM 12 UNIDADES. MARCA ESFREBOM	PACOTE	150	300	R\$ 144,00	R\$ 43.200,00
16	LIMPADOR MULTIUSO; INSTANTÂNEO - 500ML . CAIXA COM 12 UNIDADES. MARCA ALPES	CAIXA	150	300	R\$ 63,60	R\$ 19.080,00
17	PAPEL TOALHA; BRANCO, PACOTE COM 2 ROLOS DE 100 FOLHAS, MED. 20CM X 22CM, FOLHA SIMPLES PICOTADA. MARCA MAXIM	PACOTE	500	1.000	R\$ 6,78	R\$ 6.780,00
18	PAPEL HIGIÊNICO; BRANCO; FOLHA DUPLA; PICOTADO; ALTA QUALIDADE; GOFRADO; NÃO PERFUMADO; ANTIALÉRGICO; 100% DE FIBRAS NATURAIS; MEDINDO 30M X 10CM; PACOTE COM 4 ROLOS. MARCA DUETTO	PACOTE	1.500	3.000	R\$ 10,39	R\$ 31.170,00
19	PANO DE CHÃO; ALVEJADO; PARA LIMPEZA. MARCA SANTA MARGARIDA	UNIDADE	150	500	R\$ 10,69	R\$ 5.345,00
20	PÁ PARA LIXO; EM POLIETILENO COM CABO CURTO. MARCA CONDOR	UNIDADE	50	100	R\$ 10,89	R\$ 1.089,00

21	RODO COM BORRACHA DUPLA; TAMANHO MÉDIO; MEDINDO 40CM; CABO ROSCÁVEL REVESTIDO EM PLÁSTICO; COM ENCAIXE PLÁSTICO RESISTENTE. MARCA BETAMIN	UNIDADE	100	200	R\$ 26,00	R\$ 5.200,00
22	RODO COM BORRACHA DUPLA; TAMANHO MÉDIO; MEDINDO 60CM; CABO ROSCÁVEL REVESTIDO EM PLÁSTICO; COM ENCAIXE PLÁSTICO RESISTENTE. MARCA BETAMIN	UNIDADE	75	150	R\$ 8,80	R\$ 1.320,00
23	SABÃO; EM PÓ, 500 G. FARDO COM 16 UNIDADES. MARCA BRILHANTE	FARDO	400	1.000	R\$ 212,64	R\$ 212.640,00
24	SABÃO; EM BARRA, EMBALAGEM COM 5 BARRAS. MARCA MINUANO	UNIDADE	100	200	R\$ 17,00	R\$ 3.400,00
25	SACO PLÁSTICO; PARA LIXO; CAPACIDADE PARA 50L; BOBINA COM 15 UNID. MARCA ACREPLAST	BOBINA	750	1.500	R\$ 59,54	R\$ 89.310,00
26	SACO PLÁSTICO; PARA LIXO, REFORÇADO; CAPACIDADE PARA 100L, BOBINA COM 10 UNID. MARCA ACREPLAST	PACOTE	400	800	R\$ 59,54	R\$ 47.632,00
27	VASSOURA; DE PIAÇAÇA. MARCA IMPERADOR	UNIDADE	50	100	R\$ 17,18	R\$ 1.718,00
28	VASSOURÃO COM CABO 60 CM. MARCA CEPA	UNIDADE	50	100	R\$ 43,89	R\$ 4.389,00
29	ÁLCOOL 70% ETÍLICO HIDRATADO LÍQUIDO; FRASCO COM 1 LITRO; ANTISSEPTICO; DESINFETANTE; CAIXA COM 12 UNIDADES. MARCA START	CAIXA	200	500	R\$ 163,08	R\$ 81.540,00
30	LUVA PARA LIMPEZA; MULTIUSO; RESISTENTE; ANTIDERRAPANTE; ANATÔMICA E FORRADA; NA COR AMARELA; TAMANHO GRANDE; CANO LONGO; MARCA ESFREBOM	PAR	150	300	R\$ 24,00	R\$ 7.200,00
31	PÁ PARA LIXO; EM ALUMÍNIO; COM CABO LONGO; PARA COLETA DE LIXO.	UNIDADE	50	100	R\$ 45,00	R\$ 4.500,00

32	SACO PLÁSTICO; ; PARA LIXO; CAPACIDADE PARA 30 L; ACONDICIONADO EM PACOTE COM 10 UNIDADES. MARCA ACREPLAST	PACOTE	500	1.000	R\$ 26,33	R\$ 26.330,00
33	SODA CAÚSTICA 99; EM ESCAMAS; 1 KG. MARCA INDAIÁ	UNIDADE	100	200	R\$ 50,70	R\$ 10.140,00
TOTAL						R\$ 858.026,20



Documento assinado eletronicamente por **ANIELIZA APARECIDA GOMES DE SOUZA, Chefe de Departamento**, em 05/03/2024, às 09:11, conforme horário oficial do Acre, com fundamento no art. 11, § 3º, da [Instrução Normativa Conjunta SGA/CGE nº 001, de 22 de fevereiro de 2018](#)



Documento assinado eletronicamente por **MARIA DO SOCORRO FERNANDES BESSA, Cargo Comissionado**, em 05/03/2024, às 09:12, conforme horário oficial do Acre, com fundamento no art. 11, § 3º, da [Instrução Normativa Conjunta SGA/CGE nº 001, de 22 de fevereiro de 2018](#)



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://www.sei.ac.gov.br/autenticidade>, informando o código verificador **9865839** e o código CRC **3D5CC09C**.